

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019		Processo nº 1100/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º <b>01.345.909/0001-44</b> .	
Contratada	<b>SILVA MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA</b> , com sede na Avenida D, Nº 253, Jardim Santa Fé, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP nº 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 22.126.217/0001-85.	
Objeto	Constitui objeto do presente contrato de Arbitragem, para acontecimento do Campeonato Municipal Amador 2019 de Buriti Alegre, para atender as necessidades do deste Município, que são responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme proposta da <b>CONTRATADA</b> , de acordo com <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> , que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre .07 – Secretarias de Educação, Cultura e Desporto 03.07.27- Desporto e Lazer 03.07.27.812 – Desporto Comunitário 03.07.27.812.2738 – Desporto e Lazer 03.07.27.812.2738.2.053 – Manutenção Super. Esporto e Lazer 0161– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).	
Vigência	21 de Março de 2019 até 31 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Próprio	
Data da assinatura	21/03/2019	

**O Gabinete do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 21 de Março de 2019.

**André De Sousa Chaves**  
Prefeito Municipal